

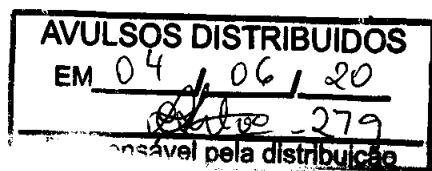


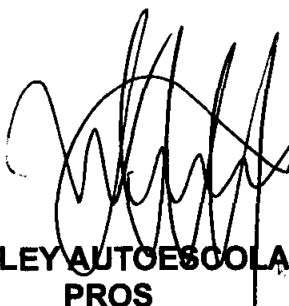
PROPOSTA DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 897/2019
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

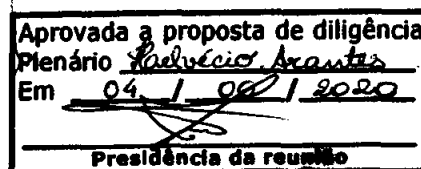
Proponho que o Projeto de Lei nº 897/2019, de autoria do vereador Jorge Santos, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, inciso II, a **Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS** com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a viabilidade, interesse público e eficiência da implantação da proposta apresentada através do projeto supramencionado, que dispõe sobre a liberação da circulação de bicicletas nas faixas e corredores exclusivos para ônibus aos domingos e feriados no âmbito do Município de Belo Horizonte.

Solicito que a diligência seja respondida através de relatório emitido pelo órgão municipal, pois será fundamental para emissão do parecer deste Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário, desta Câmara Municipal, que tem como objetivo dirimir dúvidas sobre o tema apresentado,

Belo Horizonte, 01 de junho de 2020.




WESLEY AUTOESCOLA
PROS



Ao senhor
Vereador Fernando Luiz
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário